

São Paulo, janeiro de 2022.

Circular **SINAPRO-SP nº 01/2022**
Ref.: **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL 2022**

Prezada (o),

O **Sinapro-SP** é a única entidade patronal representante das agências de propaganda no Estado de S. Paulo. O recolhimento da contribuição sindical é fundamental e necessário para que sua empresa permaneça sindicalizada. O pagamento do boleto é documento essencial para que sua empresa receba os benefícios da entidade. O mais importante deles é a CCT – Convenção Coletiva de Trabalho que dá segurança jurídica para as agências sindicalizadas. Veja abaixo os links onde poderá obter mais informações.

Segue abaixo a tabela da Contribuição Sindical Patronal Urbana – Exercício 2022, para pagamento até **31/01/2022**. A contribuição é calculada com base no capital social da empresa. Deverá ser aplicado a alíquota respectiva e adicionado a parcela equivalente.

Tabela Vigência 2022 – Vencimento: 31/01/2022

Linha	Classe de Capital Social	Alíquota %	Valor a adicionar (R\$)
01	De 0,01 a 34.819,50	Contribuição mínima	278,56
02	De 34.819,51 a 69.639,00	0,80%	0,00
03	De 69.639,01 a 696.390,00	0,20%	417,83
04	De 696.390,01 a 69.639.000,00	0,10%	1.114,22
05	De 69.639.000,01 a 371.408.000,00	0,02%	56.825,42
06	De 371.408.000,01 Em diante	Contribuição máxima	131.107,02

Os boletos poderão ser solicitados ao Sinapro-SP, através do e-mail: atendimento@sinaprosp.org.br, informando o número do CNPJ e o valor do capital social registrado.

Dúvidas através dos telefones: 11-3035-0099 - Celular/WhatsApp: (11) 91162-0197 ou e-mail: atendimento@sinaprosp.org.br

Modo de Calcular

- I - Enquadre o capital social na "classe de capital" correspondente;
- II - Multiplique o capital social pela alíquota correspondente à linha onde for enquadrado o capital;
- III - Ao resultado encontrado adicione o valor da coluna "Valor a adicionar", relativo a linha do enquadramento do capital;

Exemplo Prático de Cálculo - Capital Social de R\$ 100.000,00

I - Classe de enquadramento: 69.639,01 a 696.390,00 (Linha 3)

II - Alíquota corresp. à linha 3: 0,20% ou 0,002

Multiplicação: 100.000,00 x 0,20% = 200,00

III - Valor a adicionar (linha 3): 417,83

IV- Contribuição devida: 200,00 + 417,83 = 617,83

Representamos as agências nas negociações anuais da Convenção Coletiva de Trabalho e defendemos seus interesses coletivos com forte atuação do nosso departamento jurídico. Desenvolvemos ainda vários benefícios exclusivos às sindicalizadas, tais como a parceria com a **AMGR**, **VBS** e **GPCom Comunicação**. Acesse <https://www.sinaprosp.org.br/utilidades/#parcerias> e confira.

Curta nossa fanpage e receba informações relevantes para seu negócio: www.facebook.com/SinaproSP.

Atenciosamente,



Eduardo de Godoy Pereira

Presidente - Sinapro-SP